



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"Concede reajustes de vencimentos dos servidores Municipais' e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin

te lei:

art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder' reajustes nos vencimentos dos servidores municipais; para o Setor da Educa' ção, 150% (cento e cinquenta por cento) e para os outros Setores; 100% (cem' por cento), incidentes sobre os Valores percebidos no mês de janeiro de ~~XXXX~~ 1.992.- Retroativo à 1º de fevereiro do corrente ano.

art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de fevereiro de 1.992.

ANTÔNIO MARQUES DO NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL

*1ª Versão 26.02.92
Aprovado em 28/02/92
[Signature]*